



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 105/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 042/2006, cujo objeto é a prestação de serviço de TV a cabo, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 64 do Procedimento n. 093/04/2006 - CMP, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa TVA Sul Paraná Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa TVA SUL PARANÁ LTDA., estabelecida na Rodovia João Paulo, 216, Bairro João Paulo, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 84.938.786/0005-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Senhora Leila Abraham Loria, inscrita no CPF sob o n. 375.862.707 - 91, e pelo seu Diretor Financeiro, Senhor Antonio Luis Parkinson de Castro, inscrito no CPF sob o n. 769.266.567 - 20, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

1.1. A empresa CONTRATADA passa a denominar-se TVA SUL PARANÁ S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 84.938.786/0005-06 e estabelecida na Rodovia João Paulo, 216, Bairro João Paulo, nesta Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. A Subcláusula 8.1.2 da Cláusula Oitava do Contrato n. 042/2006 passa a ter a seguinte redação:

8.1.2. promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, a fiscalização do Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 042/2006.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 12 de maio de 2008.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

LEILA ABRAHAM LORIA
DIRETORA PRESIDENTE

ANTONIO LUIS PARKINSON DE CASTRO
DIRETOR FINANCEIRO

TESTEMUNHAS:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO